



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0162851/2026-PARAG-GAP

Projeto de Lei 10/2026

Protocolo 43233 Envio em 23/04/2026 08:49:14

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei ___22-04_2026 Crédito especial - Emendas impositivas.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00004325/2026-23.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 4.758.390,92 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado às Secretarias Municipais, para atendimento de atividades/projetos e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação das dotações orçamentárias, de modo a possibilitar a correta identificação, acompanhamento e prestação de contas dos recursos vinculados às emendas parlamentares.

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessão extraordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria orçamentária, relacionada à execução das emendas parlamentares.

Considerando a necessidade de agilizar a identificação das dotações orçamentárias e, conseqüentemente, viabilizar que as Secretarias Municipais cumpram, em tempo hábil, a apresentação dos itens sob sua responsabilidade, assegurando o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no TAC firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, a fim de evitar a perda de oportunidade, esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário de 45 (quarenta e cinco) dias, restando evidente a **urgência** e o interesse público na rápida tramitação da matéria.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos protestos de alta estima e consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0162851** e o código CRC **2E599523**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004325/2026-23

SEI nº 0162851



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 22 de abril de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 4.758.390,92 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado às Secretarias Municipais, para atendimento de atividades/projetos e pagamentos de despesas relacionadas, , conforme classificação constante do Anexo I.

O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal (R\$ 4.758.390,92).

Esta propositura visa atender o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, que estabelece diretrizes para a transparência na execução das emendas provenientes da União, do Estado e do Município (incluindo as emendas impositivas dos Vereadores), a fim de possibilitar a adoção de medidas administrativas por parte das Secretarias Municipais para o seu integral cumprimento.

Ela visa promover a adequação das dotações orçamentárias, de modo a possibilitar a correta identificação, acompanhamento e prestação de contas dos recursos vinculados às emendas parlamentares.

Dentre as obrigações assumidas pelo Município, destaca-se a exigência de registro individualizado de cada emenda nas respectivas dotações orçamentárias, bem como a devida demonstração de sua execução no Portal da Transparência. Para tanto, torna-se indispensável a adequação das dotações orçamentárias, de modo a possibilitar a correta identificação, acompanhamento e prestação de contas dos recursos vinculados às emendas.

Ressalta-se, ainda, que a liberação da execução das emendas está condicionada ao atendimento de requisitos complementares, tais como a apresentação de plano de trabalho específico para cada emenda, além da necessidade de capacitação dos servidores e agentes públicos envolvidos nos processos de execução, controle e transparência.

De acordo com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária, a Comissão da Lei de Acesso à Informação tem acompanhado e adotado as providências necessárias para o atendimento das demandas estabelecidas no TAC.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária solicitou a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, tendo em vista a necessidade de agilizar a identificação das dotações orçamentárias e, conseqüentemente, viabilizar que as Secretarias Municipais cumpram, em tempo hábil, a apresentação dos itens sob sua responsabilidade, assegurando o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no TAC.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Projeto de Lei 10/2026 Protocolo 43233 Envio em 23/04/2026 08:49:14
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24977/24977_original.pdf

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 4.758.390,92 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado às Secretarias Municipais, para atendimento de atividades/projetos e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação das dotações orçamentárias, de modo a possibilitar a correta identificação, acompanhamento e prestação de contas dos recursos vinculados às emendas parlamentares.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 4.758.390,92 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado às Secretarias Municipais, para atendimento de atividades/projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal (R\$ 4.758.390,92).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 23/04/2026, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0162852** e o código CRC **E3BDF6D1**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004325/2026-23

SEI nº 0162852

ANEXO I

02	03	02	SEC ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GESTÃO DE CEMITERIO E SERVIÇOS FUNERARIOS	
	809	15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO	13.668,40
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	039 E.I. 25 - GRACIANE MADUREIRA- VELORIO	
02	04	01	SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
	810	15.452.0004.2105.0000	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.	11.890,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	108 E.I. 25 - RICARDO RIO - EQUIP OBRAS	
	811	15.452.0004.2105.0000	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.	11.384,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	137 E.I. 25 - JUNIOR BAPTISTA - EQUIP OBRAS	
	812	15.452.0004.2105.0000	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.	16.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	207 E.I. 25 - JUNINHO PEG PAG - EQUIP OBRAS	
	813	15.451.0004.1008.0000	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	11.500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	012 E.I. 25 - OTACILIO AMORIM - REFORMA OBR	
	814	15.451.0004.1008.0000	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	53.783,12
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	016 E.I. 25 - VANNES GENEROSO - TELHADO TG	
	815	15.451.0004.1008.0000	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	13.210,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	051 E.I. 25 - PAULO JAPONES - REFORMA OBRAS	
	816	15.451.0004.1008.0000	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	12.500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	082 E.I. 25 - FABIO SANTOS - REFORMA OBRAS	
	817	15.451.0004.1008.0000	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	11.625,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	136 E.I. 25 - JUNIOR BAPTISTA - REFORMA OBRA	
	818	15.451.0004.1008.0000	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	21.538,20
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	150 E.I. 25 - DOUGLAS ADV - REFORMA OBRAS	
	819	15.451.0004.1008.0000	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	11.500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	165 E.I. 25 - JAMILSON HOSPITAL - REFORMA OB	
	1056	15.451.0004.1008.0000	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	47.486,80
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	138 E.I. 25 - JUNIOR BAPTISTA - REFORMA TG	
02	05	01	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	

820	20.606.0006.2022.0000 4.4.50.39.00 08 804 050	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - PAULO JAPONES - ASSOC CAMPINHO	11.687,00
821	20.606.0006.2022.0000 4.4.50.39.00 08 804 070	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - ASSOC CAMPIN	11.300,00
822	20.606.0006.2022.0000 4.4.50.39.00 08 804 084	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - FABIO SANTOS - ASSOC CAMPINHO	11.687,00
823	20.606.0006.2022.0000 4.4.50.39.00 08 804 124	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - AMAURI MECANICO -ASSOC CAMPINH	11.687,00
824	20.606.0006.2022.0000 4.4.50.39.00 08 804 135	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - JUNIOR BAPTISTA - ASSOC CAMPIN	12.450,50
825	20.606.0006.2022.0000 4.4.50.39.00 08 804 152	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - DOUGLAS ADV - ASSOC CAMPINHO	11.239,70
826	20.606.0006.2022.0000 4.4.50.39.00 08 804 167	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - JAMILSON HOSPITAL - ASSOC CAMP	12.000,00
827	20.606.0006.2022.0000 4.4.50.39.00 08 804 188	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - ASSOC CAMPI	11.687,00
828	20.606.0006.2022.0000 4.4.50.39.00 08 804 206	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - JUNINHO PEG PAG - ASSOC CAMPIN	11.500,00
968	20.606.0006.2022.0000 3.3.90.30.00 08 804 011	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - OTACILIO AMORIM - BENEF RURAL	1.000,00
969	20.606.0006.2022.0000 3.3.90.39.00 08 804 011	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - OTACILIO AMORIM - BENEF RURAL	12.000,00
970	20.606.0006.2022.0000 3.3.90.30.00 08 804 069	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - BENEF RURAL	1.000,00
971	20.606.0006.2022.0000 3.3.90.39.00 08 804 069	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - BENEF RURAL	12.000,00
972	20.606.0006.2022.0000 3.3.90.30.00 08 804 083	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - FABIO SANTOS - BENEF RURAL	1.000,00

973	20.606.0006.2022.0000 3.3.90.39.00 08 804 083	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - FABIO SANTOS - BENEF RURAL	12.000,00
974	20.606.0006.2022.0000 3.3.90.30.00 08 804 099	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - RICARDO RIO - BENEF RURAL	1.000,00
975	20.606.0006.2022.0000 3.3.90.39.00 08 804 099	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - RICARDO RIO - BENEF RURAL	10.239,70
976	20.606.0006.2022.0000 3.3.90.30.00 08 804 123	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - AMAURI MECANICO - BENEF RURAL	1.000,00
977	20.606.0006.2022.0000 3.3.90.39.00 08 804 123	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - AMAURI MECANICO - BENEF RURAL	10.239,70
978	20.606.0006.2022.0000 3.3.90.30.00 08 804 134	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - JUNIOR BAPTISTA - BENEF RURAL	1.000,00
979	20.606.0006.2022.0000 3.3.90.39.00 08 804 134	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - JUNIOR BAPTISTA - BENEF RURAL	12.000,00
980	20.606.0006.2022.0000 3.3.90.30.00 08 804 151	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - DOUGLAS ADV - BENEF RURAL	1.000,00
981	20.606.0006.2022.0000 3.3.90.39.00 08 804 151	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - DOUGLAS ADV - BENEF RURAL	10.239,70
982	20.606.0006.2022.0000 3.3.90.30.00 08 804 166	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - JAMILSON HOSPITAL - AGR FAMILI	1.000,00
983	20.606.0006.2022.0000 3.3.90.39.00 08 804 166	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - JAMILSON HOSPITAL - AGR FAMILI	12.000,00
984	20.606.0006.2022.0000 3.3.90.30.00 08 804 187	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - BENEF RURAL	1.000,00
985	20.606.0006.2022.0000 3.3.90.39.00 08 804 187	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - BENEF RURAL	12.000,00
986	20.606.0006.2022.0000 3.3.90.30.00 08 804 205	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - JUNINHO PEG PAG - BENEF RURAL	1.000,00

987	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 205	E.I. 25 - JUNINHO PEG PAG - BENEF RURAL	
02	06 01	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	
830	12.365.0008.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	33.400,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 007	E.I. 25 - OTACILIO AMORIM - EMEI D. COTA	
831	12.365.0008.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 034	E.I. 25 - GRACIANE MADUREIRA- EMEI ARCO	
832	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	11.650,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 033	E.I. 25 - GRACIANE MADUREIRA- EMEI BEM	
833	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	14.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 061	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - EMEI DONA LE	
834	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	13.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 159	E.I. 25 - JAMILSON HOSPITAL-EMEI BALAO F	
835	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 200	E.I. 25 - JUNINHO PEG PAG - EMEI M PEREI	
836	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	50.050,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 035	E.I. 25 - GRACIANE MADUREIRA- EMEI GIRAS	
837	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 062	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - EMEI DOMINGO	
838	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	11.239,70
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 098	E.I. 25 - RICARDO RIO - EMEI IRMA LUCIA	
839	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	28.760,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 118	E.I. 25 - AMAURI MECANICO - EMEI MARIA A	
840	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	11.240,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 131	E.I. 25 - JUNIOR BAPTISTA - EMEI IRMA LU	
841	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	22.203,20
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 189	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - EMEI ALGODÃ	
842	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	11.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	199	E.I. 25 - JUNINHO PEG PAG - EMEI BEIJA F	
829	12.361.0009.1015.0000		REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	32.220,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	008	E.I. 25 - OTACILIO AMORIM - EMEF OSORIO	
843	12.361.0009.2043.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.279,80
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	052	E.I. 25 - PAULO JAPONES - EMEIF DOMINGOS	
844	12.361.0009.2043.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33.750,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	017	E.I. 25 - VANNES GENEROSO - EMEF PENA	
845	12.361.0009.2043.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	036	E.I. 25 - GRACIANE MADUREIRA- EMEF HELEN	
846	12.361.0009.2043.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	063	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - EMEF HELENA	
847	12.361.0009.2043.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	27.500,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	119	E.I. 25 - AMAURI MECANICO - EMEI OSORIO	
848	12.361.0009.2043.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	198	E.I. 25 - JUNINHO PEG PAG - EMEF OSORIO	
1031	12.361.0009.2043.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	037	E.I. 25 - GRACIANE MADUREIRA- EE DIVA	
1046	12.361.0009.2043.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.300,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	064	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - EMEF SIDNEI	
02	07	01	SECRETARIA DE CULTURA	
849	13.392.0014.2055.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	15.000,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	004	E.I. 25 - OTACILIO AMORIM - P. CULTURA	
850	13.392.0014.2055.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	12.000,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	019	E.I. 25 - VANNES GENEROSO - MAESTRO CIC	
851	13.392.0014.2055.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	20.000,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	031	E.I. 25 - GRACIANE MADUREIRA- MAESTRO CI	
852	13.392.0014.2055.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	11.240,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	044	E.I. 25 - PAULO JAPONES - MAESTRO CIC	

853	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	11.239,70
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 184	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - P. CULTURA	
854	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	11.500,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 197	E.I. 25 - JUNINHO PEG PAG - MAESTRO CICE	
855	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	12.000,00
	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 060	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - P. CULTURA	
856	13.392.0014.2116.0000	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	12.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 085	E.I. 25 - FABIO SANTOS- EVENTO FLASHBACK	
1045	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	11.240,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 032	E.I. 25 - GRACIANE MADUREIRA- P. CULTURA	
02	09	01 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
857	27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	12.328,40
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 068	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - QUADRA ALDO	
858	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	40.000,00
	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 100	E.I. 25 - RICARDO RIO - ASSOC CAMPINHO	
860	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	11.239,70
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 088	E.I. 25 - FABIO SANTOS - TORNEIO BASQUET	
861	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	11.300,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 202	E.I. 25 - JUNINHO PEG PAG - TORNEIO TONI	
862	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	12.208,40
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 006	E.I. 25 - OTACILIO AMORIM - MAGUEIRA PER	
863	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	16.280,90
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 102	E.I. 25 - RICARDO RIO-MATERIAL VARZEANO	
864	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 005	E.I. 25 - OTACILIO AMORIM - CAR. ESPORTI	
865	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 066	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN	
866	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	13.001,70
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	086	E.I. 25 - FABIO SANTOS- CARAV ESPORTIVA	
867	27.812.0016.2087.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	18.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	101	E.I. 25 - RICARDO RIO - CAMP VARZEANO	
868	27.812.0016.2087.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	11.239,70
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	120	E.I. 25 - AMAURI MECANICO -CAR. ESPORTI	
869	27.812.0016.2087.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	27.995,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	146	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CORRIDA E CARAVA	
870	27.812.0016.2087.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	12.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	168	E.I. 25 - JAMILSON HOSPITAL - CAR. ESPOR	
871	27.812.0016.2087.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	16.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	185	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - CAR. ESPORT	
872	27.812.0016.2087.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	15.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	201	E.I. 25 - JUNINHO PEG PAG - PROVA PEDEST	
1048	27.812.0016.2087.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	16.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	087	E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO	
1052	27.812.0016.2087.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	11.239,70
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	103	E.I. 25 - RICARDO RIO - CAR. ESPORTI	
1053	27.812.0016.2087.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	8.299,90
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	104	E.I. 25 - RICARDO RIO - CAMP VETERANO	
1054	27.812.0016.2087.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	11.239,70
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	105	E.I. 25 - RICARDO RIO-MATERIAL VETERANO	
1058	27.812.0016.2087.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	22.180,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	147	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45	
1062	27.812.0016.2087.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	20.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	169	E.I. 25 - JAMILSON HOSPITAL - MMA GAMMON	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
908	10.303.0018.2026.0000		OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	15.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	023	E.I. 25 - GRACIANE MADUREIRA - SAÚDE DIS	

909	10.303.0018.2026.0000 3.3.90.32.00 08 804 093	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - RICARDO RIO - MEDICAMENTOS ALT	30.000,00
910	10.303.0018.2026.0000 3.3.90.32.00 08 804 140	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - DOUGLAS ADV - INSUMOS DIABETES	80.000,00
911	10.303.0018.2026.0000 3.3.90.32.00 08 804 156	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - JAMILSON HOSPITAL - INSUMOS DI	69.931,22
912	10.303.0018.2026.0000 3.3.90.32.00 08 804 192	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - JUNINHO PEG PAG - MEDICAMENTOS	36.328,40
1051	10.303.0018.2026.0000 3.3.90.32.00 08 804 094	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - RICARDO RIO - DISTRI ALTO CUST	18.849,00
873	10.122.0021.2035.0000 3.3.50.39.00 08 804 002	SUPORTE ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - OTACILIO AMORIM - ASSOC CANCER	33.328,40
874	10.122.0021.2035.0000 3.3.50.39.00 08 804 013	SUPORTE ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - VANNES GENEROSO - ASSOC CANC	70.000,00
875	10.122.0021.2035.0000 3.3.50.39.00 08 804 025	SUPORTE ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - GRACIANE MADUREIRA - ASSOC CAN	27.656,40
876	10.122.0021.2035.0000 3.3.50.39.00 08 804 040	SUPORTE ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - PAULO JAPONES - ASSOC CANCER	15.000,00
877	10.122.0021.2035.0000 3.3.50.39.00 08 804 054	SUPORTE ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - ASSOC CANCER	11.543,40
878	10.122.0021.2035.0000 3.3.50.39.00 08 804 089	SUPORTE ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - RICARDO RIO - ASSOC CANCER	20.000,00
879	10.122.0021.2035.0000 3.3.50.39.00 08 804 109	SUPORTE ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - AMAURI MECANICO - ASSOC CANCER	97.328,40
880	10.122.0021.2035.0000 3.3.50.39.00 08 804 126	SUPORTE ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - JUNIOR BAPTISTA - ASSOC CANCER	56.843,40
881	10.122.0021.2035.0000 3.3.50.39.00 08 804 172	SUPORTE ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - ASSOC CANCE	21.614,40

882	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	20.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 193	E.I. 25 - JUNINHO PEG PAG - ASSOC CANCER	
883	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	12.000,00
	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 026	E.I. 25 - GRACIANE MADUREIRA - EQUIP GAH	
884	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	37.328,40
	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 072	E.I. 25 - FABIO SANTOS - ASSOC CANCER	
885	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	25.000,00
	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 111	E.I. 25 - AMAURI MECANICO - EQUIP GAH	
886	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	30.000,00
	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 127	E.I. 25 - JUNIOR BAPTISTA - EQUIP GAH	
887	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	31.335,80
	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 139	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - ASSOC CANCER	
888	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	31.335,80
	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 154	E.I. 25 - JAMILSON HOSPITAL - ASSOC CANC	
890	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	154.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 001	E.I. 25 - OTACILIO AMORIM - VEICULO	
891	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	81.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 022	E.I. 25 - GRACIANE MADUREIRA -VEICULO	
892	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	162.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 041	E.I. 25 - PAULO JAPONES - VEICULO SAD	
893	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	100.485,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 056	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - SAUDE VEICUL	
894	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 073	E.I. 25 - FABIO SANTOS - VEICULO	
895	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 110	E.I. 25 - AMAURI MECANICO - VEICULO	
896	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	100.485,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 125	E.I. 25 - JUNIOR BAPTISTA - VEICULO	

897	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	96.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 191	E.I. 25 - JUNINHO PEG PAG - VEICULO	
988	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	10.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 055	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - UNIFORME AMB	
989	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 055	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - UNIFORME AMB	
1066	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	15.000,00
	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 194	E.I. 25 - JUNINHO PEG PAG - EQUIP GAH	
898	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	16.672,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 028	E.I. 25 - GRACIANE MADUREIRA- ESF VII	
899	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	22.763,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 174	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - ESF VII	
990	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	12.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 015	E.I. 25 - VANNES GENEROSO - SAUDE CAMPA	
991	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 015	E.I. 25 - VANNES GENEROSO - SAUDE CAMPA	
992	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	11.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 015	E.I. 25 - VANNES GENEROSO - SAUDE CAMPA	
993	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 024	E.I. 25 - GRACIANE MADUREIRA - SAÚDE CAM	
994	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 024	E.I. 25 - GRACIANE MADUREIRA - SAÚDE CAM	
995	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 024	E.I. 25 - GRACIANE MADUREIRA - SAÚDE CAM	
996	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	12.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 042	E.I. 25 - PAULO JAPONES - UBS POPULAR	
997	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 042	E.I. 25 - PAULO JAPONES - UBS POPULAR	

998	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	11.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 042	E.I. 25 - PAULO JAPONES - UBS POPULAR	
1064	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	25.447,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 175	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - ESF I	
1065	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	16.504,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 176	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - ESF IX	
900	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	92.328,40
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 014	E.I. 25 - VANNES GENEROSO - SANTA CASA	
901	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 074	E.I. 25 - FABIO SANTOS - HEMODIALISE	
902	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	55.000,00
	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 141	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - EQUIP SANTA CASA	
903	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	20.000,00
	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 155	E.I. 25 - JAMILSON HOSPITAL - EQUIP SANT	
904	10.302.0029.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	11.239,70
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 091	E.I. 25 - RICARDO RIO - MATERIAL CAPS	
905	10.302.0029.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	81.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 095	E.I. 25 - RICARDO RIO - VEICULO CAPS	
906	10.302.0029.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	81.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 171	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO- VEICULO CAPS	
907	10.302.0029.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	44.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 057	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - EXAME ULTRAS	
999	10.302.0029.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	13.690,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 090	E.I. 25 - RICARDO RIO - OFICINEIRO CAPS	
1049	10.302.0029.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	5.619,85
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804 092	E.I. 25 - RICARDO RIO - FESTAS NO CAPS	
1050	10.302.0029.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	5.619,85
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	

Projeto de Lei nº 10/2026 Protocolo 43233 Envia em 23/04/2026 08:49:14
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2026/24977/24977_original.pdf

	804	092	E.I. 25 - RICARDO RIO - FESTAS NO CAPS	
1057	10.302.0029.2027.0000		PARCEIROS DO SUS - MAC	21.589,22
	4.4.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	142	E.I. 25 - DOUGLAS ADV-SANTA CASA RAI0 X	
1059	10.302.0029.2027.0000		PARCEIROS DO SUS - MAC	35.000,00
	4.4.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	157	E.I. 25 - JAMILSON HOSPITAL - RAI0 X STA	
1060	10.302.0029.2027.0000		PARCEIROS DO SUS - MAC	28.410,78
	4.4.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	158	E.I. 25 - JAMILSON HOSPITAL - REFORMA ST	
913	10.304.0030.2032.0000		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	027	E.I. 25 - GRACIANE MADUREIRA-VEICULO VIG	
914	10.304.0030.2032.0000		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	043	E.I. 25 - PAULO JAPONES - VEICULO VIG	
915	10.304.0030.2032.0000		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	053	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - VEICULO VIG	
916	10.304.0030.2032.0000		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	112	E.I. 25 - AMAURI MECANICO - VEICULO VIG	
917	10.304.0030.2032.0000		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	153	E.I. 25 - JAMILSON HOSPITAL - VEICULO	
918	10.304.0030.2032.0000		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	173	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - VEICULO VIG	
919	10.304.0030.2032.0000		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	190	E.I. 25 - JUNINHO PEG PAG - VEICULO VIG	
02	11	01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
920	08.241.0031.2067.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	11.239,78
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	097	E.I. 25 - RICARDO RIO - SEMANA DO IDOSO	
921	08.241.0031.2067.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	11.239,78
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	145	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CUSTEIO CCI	
931	08.243.0031.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	15.000,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	058	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - PROT CRIAN	
932	08.243.0031.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	30.000,00

	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	183	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - PROJ CARA	
933	08.243.0031.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	11.240,00
	4.4.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	029	E.I. 25 - GRACIANE MADUREIRA- MARILLAC	
1001	08.241.0031.2067.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	079	E.I. 25 - FABIO SANTOS - CUSTEIO CCI	
1002	08.241.0031.2067.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	1.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	079	E.I. 25 - FABIO SANTOS - CUSTEIO CCI	
1003	08.241.0031.2067.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	1.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	079	E.I. 25 - FABIO SANTOS - CUSTEIO CCI	
1004	08.243.0031.2091.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	14.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	003	E.I. 25 - OTACILIO AMORIM - CLUBE JUVENT	
1005	08.243.0031.2091.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	500,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	003	E.I. 25 - OTACILIO AMORIM - CLUBE JUVENT	
1006	08.243.0031.2091.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	003	E.I. 25 - OTACILIO AMORIM - CLUBE JUVENT	
1007	08.243.0031.2091.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	19.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	117	E.I. 25 - AMAURI MECANICO - PROJ SOCIAIS	
1008	08.243.0031.2091.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	500,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	117	E.I. 25 - AMAURI MECANICO - PROJ SOCIAIS	
1009	08.243.0031.2091.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	443,24
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	117	E.I. 25 - AMAURI MECANICO - PROJ SOCIAIS	
1010	08.243.0031.2091.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	14.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	177	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - PROJ JUVENT	
1011	08.243.0031.2091.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	500,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	177	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - PROJ JUVENT	
1012	08.243.0031.2091.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	177	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - PROJ JUVENT	
1067	08.243.0031.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	11.239,70

	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	180	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - MARILLAC	
934	08.243.0032.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	11.240,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	046	E.I. 25 - PAULO JAPONES - APAE	
935	08.243.0032.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	15.000,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	075	E.I. 25 - FABIO SANTOS - APAE	
936	08.243.0032.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	11.239,70
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	113	E.I. 25 - AMAURI MECANICO - CUSTEIO APAE	
937	08.243.0032.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	11.240,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	129	E.I. 25 - JUNIOR BAPTISTA - CUSTEIO APAE	
938	08.243.0032.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	12.000,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	162	E.I. 25 - JAMILSON HOSPITAL - APAE	
939	08.243.0032.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	11.239,70
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	179	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - APAE	
940	08.243.0032.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	14.828,40
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	195	E.I. 25 - JUNINHO PEG PAG - APAE	
922	08.241.0033.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	15.000,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	018	E.I. 25 - VANNES GENEROSO - SÃO VICENTE	
923	08.241.0033.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	15.000,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	077	E.I. 25 - FABIO SANTOS - SÃO VICENTE	
924	08.241.0033.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	11.239,70
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	096	E.I. 25 - RICARDO RIO - SÃO VICENTE	
925	08.241.0033.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	11.239,70
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	116	E.I. 25 - AMAURI MECANICO - SAO VICENTE	
926	08.241.0033.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	11.240,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	128	E.I. 25 - JUNIOR BAPTISTA - SÃO VICENTE	
927	08.241.0033.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	11.239,70
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	144	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - SÃO VICENTE	
928	08.241.0033.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	20.000,00

	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	161	E.I. 25 - JAMILSON HOSPITAL - SÃO VICENT	
929	08.241.0033.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	11.239,70
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	181	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - SAO VICENTE	
930	08.241.0033.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	11.500,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	196	E.I. 25 - JUNINHO PEG PAG - SAO VICENTE	
941	08.243.0033.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	11.240,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	030	E.I. 25 - GRACIANE MADUREIRA- PROT CRIAN	
942	08.243.0033.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	15.000,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	045	E.I. 25 - PAULO JAPONES - PROT CRIANÇA	
943	08.243.0033.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	11.300,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	076	E.I. 25 - FABIO SANTOS - ACIPP	
944	08.243.0033.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	11.239,70
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	114	E.I. 25 - AMAURI MECANICO - ACIPP	
945	08.243.0033.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	12.662,03
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	130	E.I. 25 - JUNIOR BAPTISTA - CUSTEIO ACIP	
946	08.243.0033.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	20.000,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	143	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - PROT CRIANÇA	
947	08.243.0033.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	11.239,70
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	182	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - ACIPP	
1047	08.243.0033.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	11.300,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	078	E.I. 25 - FABIO SANTOS - PROT CRIANÇA	
1055	08.243.0033.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	11.239,70
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	115	E.I. 25 - AMAURI MECANICO - PROT CRIANÇA	
948	08.244.0034.2109.0000		BENEFICIO EVENTUAL	30.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	047	E.I. 25 - PAULO JAPONES - DISTR CESTAS	
1013	08.244.0035.2064.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	059	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - CUSTEIO ASSI	
1014	08.244.0035.2064.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00

		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	059	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - CUSTEIO ASSI
1015		08.244.0035.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	059	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - CUSTEIO ASSI
02	11	02	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	949	08.243.0035.2093.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	11.239,70
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	178	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - CONSELHO TU
02	12	01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	
	950	04.122.0013.2052.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	25.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	020	E.I. 25 - VANNES GENEROSO - EQUI GUARDA
	951	04.122.0013.2052.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	25.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	049	E.I. 25 - PAULO JAPONES - EQUIP GUARDA
	952	04.122.0013.2052.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	11.239,70
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	107	E.I. 25 - RICARDO RIO - EQUIP GUARDA
	953	04.122.0013.2052.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	25.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	132	E.I. 25 - JUNIOR BAPTISTA - EQUIP GUARDA
	954	04.122.0013.2052.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	11.239,70
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	148	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - EQUIP GUARDA
	955	04.122.0013.2052.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	29.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	203	E.I. 25 - JUNINHO PEG PAG - EQUIP MOBI
	957	06.181.0013.2095.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	47.795,20
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	021	E.I. 25 - VANNES GENEROSO - ATIV DELEGA
	959	06.181.0013.2095.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	11.300,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	071	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - ATIV. DELEGA
	960	06.181.0013.2095.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	081	E.I. 25 - FABIO SANTOS - ATIV DELEGADA
	961	06.181.0013.2095.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	11.239,70
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	106	E.I. 25 - RICARDO RIO - ATIV DELEGADA
	962	06.181.0013.2095.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	20.000,00

	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	122	E.I. 25 - AMAURI MECANICO -ATIV DELEGADA	
963	06.181.0013.2095.0000		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	20.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	133	E.I. 25 - JUNIOR BAPTISTA - ATIV DELEGAD	
964	06.181.0013.2095.0000		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	4.601,52
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	149	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - ATIV DELEGADA	
965	06.181.0013.2095.0000		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	30.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	163	E.I. 25 - JAMILSON HOSPITAL - ATIV DELEG	
966	06.181.0013.2095.0000		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	15.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	204	E.I. 25 - JUNINHO PEG PAG - ATIV DELEGAD	
1016	04.122.0013.2052.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	14.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	009	E.I. 25 - OTACILIO AMORIM - CUSTEIO MOBI	
1017	04.122.0013.2052.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	1.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	009	E.I. 25 - OTACILIO AMORIM - CUSTEIO MOBI	
1018	04.122.0013.2052.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	10.240,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	038	E.I. 25 - GRACIANE MADUREIRA- SEC MOBILI	
1019	04.122.0013.2052.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	1.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	038	E.I. 25 - GRACIANE MADUREIRA- SEC MOBILI	
1020	04.122.0013.2052.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	11.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	186	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - CUSTEIO MOB	
1021	04.122.0013.2052.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	1.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	186	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - CUSTEIO MOB	
1022	06.182.0013.2089.0000		COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	3.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	080	E.I. 25 - FABIO SANTOS - DEFESA CIVIL	
1023	06.182.0013.2089.0000		COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	10.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	080	E.I. 25 - FABIO SANTOS - DEFESA CIVIL	
1024	06.182.0013.2089.0000		COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	121	E.I. 25 - AMAURI MECANICO - DEFESA CIVIL	
1025	06.182.0013.2089.0000		COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	11.000,00

		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
		08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	121	E.I. 25 - AMAURI MECANICO - DEFESA CIVIL	
1026		06.182.0013.2089.0000		COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
		08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	164	E.I. 25 - JAMILSON HOSPITAL - DEFESA CIV	
1027		06.182.0013.2089.0000		COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	11.000,00
		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
		08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	164	E.I. 25 - JAMILSON HOSPITAL - DEFESA CIV	
02	19	02		SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
	967	15.451.0005.1011.0000		MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	11.300,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
		08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	067	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - PLAYGROUND	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					4.758.390,92

ANEXO II

Anulação:

02	03	02		SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GESTÃO DE CEMITERIO E SERVIÇOS FUNERARIOS	
	100	15.452.0004.2019.0000		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO	-13.668,40
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL	
02	04	01		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	110	15.452.0004.2105.0000		MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.	-39.274,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL	
	127	15.451.0004.1008.0000		REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	-183.143,27
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
		08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL	
02	05	01		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	146	20.606.0006.2022.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-13.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
		08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL	
	149	20.606.0006.2022.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-111.719,10
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL	
	150	20.606.0006.2022.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-105.238,20
		4.4.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL	
02	06	01		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	153	12.361.0009.1015.0000		REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-32.220,00

	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
166	12.365.0008.1015.0000		REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-53.400,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
179	12.365.0008.2042.0000		MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	-54.250,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
186	12.365.0008.2042.0000		MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	-155.192,90
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
194	12.361.0009.2043.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-25.279,80
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
201	12.361.0009.2043.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-123.550,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	07	01	SECRETARIA DE CULTURA	
	226	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	-92.219,70
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	GERAL	
	233	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	-12.000,00
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	GERAL	
	239	13.392.0014.2116.0000	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	-12.300,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	GERAL	
02	09	01	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
	278	27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	-52.328,40
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	GERAL	
	282	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	-22.539,70
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	GERAL	
	294	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	-36.789,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	GERAL	
	298	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	-225.896,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	GERAL	

02	10	01	SECRETARIA DE SAÚDE	
314	10.122.0021.2035.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO	-373.314,40
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
316	10.122.0021.2035.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO	-10.300,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
319	10.122.0021.2035.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO	-1.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
323	10.122.0021.2035.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO	-182.000,00
	4.4.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
325	10.122.0021.2035.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO	-793.970,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
344	10.301.0028.2107.0000		PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	-68.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
350	10.301.0028.2107.0000		PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	-1.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
357	10.301.0028.2107.0000		PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	-1.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
368	10.301.0028.2108.0000		PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	-81.386,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
375	10.302.0029.2027.0000		PARCEIROS DO SUS - MAC	-192.328,40
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
377	10.302.0029.2027.0000		PARCEIROS DO SUS - MAC	-160.000,00
	4.4.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
388	10.302.0029.2028.0000		ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	-11.239,70
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
391	10.302.0029.2028.0000		ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	-1.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
394	10.302.0029.2028.0000		ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	-23.929,70
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	

	310	000	SAÚDE-GERAL	
397	10.302.0029.2028.0000		ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	-162.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
413	10.302.0029.2030.0000		AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	-44.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
432	10.303.0018.2026.0000		OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-250.108,62
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
452	10.304.0030.2032.0000		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-120.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
02	11	01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
466	08.241.0031.2067.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	-32.479,40
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
469	08.241.0031.2067.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	-1.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
472	08.241.0031.2067.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	-1.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
477	08.241.0033.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	-117.698,80
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
482	08.243.0031.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	-56.239,70
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
484	08.243.0031.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	-11.240,00
	4.4.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
509	08.243.0031.2091.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-47.943,20
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
513	08.243.0031.2091.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-1.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
516	08.243.0031.2091.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-1.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
520	08.243.0032.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	-86.787,80

	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
551	08.243.0033.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	-115.221,13
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
559	08.244.0034.2109.0000		BENEFICIO EVENTUAL	-30.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
569	08.244.0035.2064.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
571	08.244.0035.2064.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
573	08.244.0035.2064.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	11	02	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
599	08.243.0035.2093.0000		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-11.239,70
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	12	01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	
609	04.122.0013.2052.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	-37.240,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110	000	GERAL	
612	04.122.0013.2052.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	-1.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110	000	GERAL	
614	04.122.0013.2052.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	-126.479,40
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110	000	GERAL	
641	06.181.0013.2095.0000		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	-179.936,50
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110	000	GERAL	
646	06.182.0013.2089.0000		COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	-1.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110	000	GERAL	
648	06.182.0013.2089.0000		COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	-36.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110	000	GERAL	

02	19	02	SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
	748	15.451.0005.1011.0000	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	-11.300,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL

Total de Anulação R\$

-4.758.390,92

Promotoria de Justiça de Paraguaçu Paulista**Inquérito Civil nº 0364.0000303/2025**

Objeto: Direito Financeiro e Orçamentário – Emendas Parlamentares – Adequação à Constituição Federal, às leis orçamentárias e às orientações dos órgãos de controle externo – Conformidade com o PPA, LDO, LOA e políticas públicas – Boa gestão dos recursos públicos - Transparência – Rastreabilidade

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça que a presente subscreve, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.547.305/0001-93, com sede na Avenida Siqueira Campos, nº 1430, Centro, para, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, celebram o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o artigo 127, *caput*, da Constituição Federal atribui ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal confere ao Ministério Público a função de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que, em **23 de outubro de 2025**, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 854 (ADPF 854/DF), foi proferida decisão monocrática que estendeu aos Estados, ao Distrito Federal e aos **Municípios determinações relativas à transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares federais**, impondo que "*a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares aprovadas pelos Exmos. Deputados Estaduais, Deputados Distritais e Vereadores somente poderá iniciar, quanto ao exercício de 2026, após a demonstração, pelos governos estaduais, distrital e prefeituras, perante os respectivos*

Tribunais de Contas, de que estão cumprindo o comando constitucional expresso no artigo 163-A da Carta Magna, nos termos do que fixado pelo Plenário do STF quanto à transparência e rastreabilidade";

CONSIDERANDO, ainda, que se consignou expressamente que *"também os processos legislativos orçamentários estaduais, distrital e municipais — bem como a execução das respectivas emendas parlamentares — devem ser conformados aos parâmetros desta Corte para assegurar transparência e rastreabilidade"*, sob pena de configuração de "paradoxo" constitucional em que *"o orçamento federal passaria a observar padrões adequados de publicidade e controle, enquanto os orçamentos subnacionais permaneceriam à margem das mesmas salvaguardas constitucionais"*;

CONSIDERANDO que o artigo 163-A da Constituição Federal, norma de reprodução obrigatória aplicável a todos os entes federativos, estabelece que *"a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, de forma a garantir a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade dos dados coletados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público"*;

CONSIDERANDO que, conforme jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, as normas do processo legislativo orçamentário federal são de observância obrigatória pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, aplicando-se o princípio da simetria (ADI 6.308, Rel. Min. Roberto Barroso; ADI 5.274, Rel. Min. Cármen Lúcia; ADI 7.060, Rel. Min. Dias Toffoli; ADI 2.680, Rel. Min. Gilmar Mendes);

CONSIDERANDO que, na ADI 5.646 (Rel. Min. Luiz Fux), o Supremo Tribunal Federal assentou que *"as normas constitucionais de reprodução obrigatória, por possuírem validade nacional, integram a ordem jurídica dos Estados-membros ainda quando omissas em suas Constituições estaduais, inexistindo qualquer discricionariedade em sua incorporação pelo ordenamento local"*;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por intermédio do Comunicado SDG nº 28/2025, alertou expressamente as Prefeituras e Câmaras Municipais paulistas que instituíram emendas parlamentares impositivas aos seus orçamentos acerca dos cuidados a serem observados nos processos de planejamento, indicação, execução e monitoramento;

CONSIDERANDO que o referido Comunicado recomendou que *"Prefeituras e Câmaras promovam ajustes legais, normativos e operacionais necessários para fortalecer o controle, a rastreabilidade e a eficácia da execução das emendas parlamentares, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as boas práticas de governança pública"*;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo editou também a Resolução nº 17/2025, que traz uma série de exigências e diretrizes sobre a instituição e fiscalização das emendas parlamentares orçamentárias;

CONSIDERANDO que a insuficiência dos mecanismos de transparência e rastreabilidade dos recursos oriundos de emendas parlamentares aos orçamentos estaduais, distrital e municipais dificulta o controle social e favorece desvios e outras práticas inconstitucionais, conforme noticiado por organizações da sociedade civil em petição apresentada nos autos da ADPF 854/DF;

CONSIDERANDO que a reprodução de práticas ilícitas em Estados e Municípios, no curso de processo de conformação das emendas parlamentares federais à Constituição, sob a condução do Supremo Tribunal Federal, desafia a Carta Maior e a autoridade da Suprema Corte, além de demonstrar desprezo pelos cidadãos carentes de acesso a serviços públicos, em meio a notórias dificuldades fiscais;

CONSIDERANDO que a limitação dos parâmetros de transparência e rastreabilidade apenas ao plano federal acarretaria prejuízo ao planejamento e à execução de políticas públicas, que não se desenvolvem em compartimentos estanques, mas em fluxos financeiros e administrativos integrados entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que grande parte das políticas públicas — como na área da saúde, da educação, da assistência social e da infraestrutura — depende da arquitetura cooperativa do federalismo brasileiro e de recursos oriundos de diferentes fontes, sendo imperioso que todos os níveis federativos operem com padrões elevados de transparência e rastreabilidade;

CONSIDERANDO que a prevalência do modelo federal impõe ao Ministério Público Estadual a adoção de soluções progressivas, dialogadas e orientadas à transformação das causas sistêmicas dos problemas relacionados à opacidade e à ausência de rastreabilidade das emendas parlamentares estaduais, distritais e municipais;

CONSIDERANDO que foi instaurado o presente **Inquérito Civil**, no bojo do qual se constatou que a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista:

- a) Não divulga, **em tempo real e em portal específico**, as informações completas sobre as emendas, incluindo: identificação do parlamentar proponente; número e identificação da emenda; descrição do objeto e finalidade da despesa; órgão ou entidade executora ou entidade beneficiária; valor autorizado, valor liberado e valor executado; número da conta bancária utilizada; destinação específica, indicando se destina a custeio ou investimento; instrumento jurídico vinculado, quando houver;

número do processo administrativo; prazo e plano de trabalho para aplicação dos recursos; bem como **eventuais alterações ou cancelamento das emendas- DIVULGANDO TODAS AS INFORMAÇÕES EM SÍTIO ELETRÔNICO DA ENTIDADE;**

- b) Não efetua ações para rastrear “de ponta a ponta” todas as despesas realizadas pela entidade do terceiro setor beneficiária das emendas;
- c) Não realizou capacitação específica dos servidores envolvidos na análise, execução e fiscalização das emendas parlamentares, mormente dos responsáveis pelo controle interno;

CONSIDERANDO a expressa demonstração de interesse do **COMPROMISSÁRIO** em promover o ajustamento de sua conduta às exigências constitucionais e legais;

RESOLVEM:

Celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fundamento no artigo 5º, parágrafo 6º, da Lei nº 7.347 /85, no artigo 83 da Resolução nº 1342/21 – CPJ e na Resolução CNMP nº 179/2017, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, de natureza protetiva dos princípios constitucionais da administração pública e do patrimônio público tem como escopo a implementação de medidas destinadas a assegurar a instituição e a execução de emendas parlamentares orçamentárias em conformidade com as diretrizes constitucionais e legais, em especial quanto à correlação com as peças orçamentárias, planejamento, transparência e rastreabilidade, tudo em observância às diretrizes do Supremo Tribunal Federal (ADPF 854).

CLÁUSULA PRIMEIRA - TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

1.1 O Compromissário compromete-se a, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da celebração deste TAC, criar e manter atualizado, em tempo real, seção específica no Portal da Transparência do Município dedicada exclusivamente às emendas propostas pelos Vereadores ao orçamento municipal e às emendas parlamentares federais e estaduais recebidas pelo Município, contendo, obrigatória e cumulativamente:

- a) Identificação do parlamentar proponente: nome completo do parlamentar autor da emenda, com opcional indicação de partido e unidade parlamentar;

b) Identificação da emenda: número de referência ou código único da emenda no orçamento, vinculado ao respectivo ato normativo (Lei Orçamentária Anual ou crédito adicional) que a aprovou;

c) Objeto da despesa e indicação se destinada a custeio ou investimento: descrição detalhada do propósito do gasto aprovado na emenda, incluindo a ação governamental, projeto ou atividade a ser executado e sua finalidade específica, assim como se destinada a custeio ou investimento;

d) Valor autorizado, liberado e executado e número da conta bancária específica: montante de recursos previsto na emenda parlamentar, já liberado e efetivamente executado, assim como os dados da conta bancária específica;

e) Órgão ou entidade executora: identificação do órgão/entidade público responsável pela execução da despesa ou, se for o caso, beneficiário final dos recursos;

f) Localidade beneficiada: indicação da região/bairro onde os recursos da emenda serão aplicados ou que será beneficiado pelo projeto/ação financiado;

g) Plano de trabalho e cronograma de execução: plano de trabalho e prazo previsto para a implementação do objeto da emenda, com datas estimadas de início e término, incluindo fases ou etapas intermediárias quando pactuadas em instrumentos como convênios ou planos de trabalho;

h) Instrumentos vinculados: referência a eventuais instrumentos jurídicos celebrados para a execução da emenda, tais como números de convênios, contratos de repasse, termos de fomento ou similares, se existentes, bem como o número do processo administrativo correspondente.

1.2 Compromete-se, ainda, a assegurar que a seção de informações sobre emendas seja de fácil acesso no portal da transparência e que seja disponibilizada a funcionalidade de download de arquivos, conforme disciplina da Lei nº 12.527/2011.

1.3 A obrigação de transparência ora assumida engloba também as emendas parlamentares já aprovadas referentes aos exercícios de 2024 e 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA -CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO

O Município compromete-se a, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da celebração deste TAC, adotar providências para garantir que a Unidade Central de Controle Interno estabeleça e implemente metodologia formal de fiscalização contínua ou periódica da execução das emendas parlamentares pelo Poder Executivo, contemplando:



- a) A análise da regularidade formal do processo de recebimento e aprovação para execução;
- b) Verificação da existência de plano de trabalho e parecer técnico;
- c) Conferência da observância dos limites e vedações legais;
- d) Análise da compatibilidade com instrumentos de planejamento;
- e) Acompanhamento da execução;
- f) Controle de transparência;
- g) Obrigatoriedade de comunicação ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público acerca de eventuais atos irregulares verificados no processo de indicação e execução das emendas;
- h) Observar, sempre que possível, o dever de segregação de funções dentre os servidores responsáveis pelo trabalho de controle, fiscalização e execução das emendas parlamentares.

CLÁUSULA TERCEIRA - EMENDAS DESTINADAS AO TERCEIRO SETOR

O Compromissário obriga-se, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da celebração deste TAC, a:

3.1 Adotar providências para assegurar que a destinação de recursos oriundos de emendas a entidades privadas sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019/2014, obedeça aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, preferencialmente a partir da instituição de regramento interno próprio que estabeleça critérios objetivos de escolha de entidades e/ou que a opção por determinada entidade seja devidamente justificada pela administração municipal.

3.2 Prever obrigatoriamente em todos os instrumentos jurídicos celebrados com entidades privadas (termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, convênios, contratos, etc.) com recursos de emendas parlamentares, cláusulas específicas e expressas que assegurem:

- a) Transparência integral, por meio da divulgação em sítio eletrônico da entidade da aplicação dos recursos;
- b) Rastreabilidade ponta a ponta de todas as despesas realizadas;
- c) Possibilidade ampla e irrestrita de fiscalização pelo Poder Público municipal e pelos órgãos de controle;

- d) Obrigação de devolução imediata e integral de recursos em caso de irregularidade, desvio ou não comprovação;
- e) Responsabilização civil, administrativa e criminal solidária dos dirigentes da entidade em caso de malversação, desvio ou apropriação indevida;
- f) Rescisão unilateral imediata pela Prefeitura em caso de descumprimento de qualquer cláusula, sem direito a indenização;
- g) Vedação expressa de alteração do objeto sem prévia e motivada autorização;
- h) Vedação a repasses, subcontratações ou "terceirizações" sem autorização prévia;
- i) Reversão de bens adquiridos ao patrimônio público municipal em caso de extinção da entidade ou descumprimento;

3. 3 Disponibilizar no Portal da Transparência do Município, em tempo real, em seção específica e de fácil localização, **relação completa e atualizada** de todas as entidades privadas sem fins lucrativos que receberam ou estão recebendo recursos de emendas parlamentares.

CLÁUSULA QUARTA - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES:

O Município Compromissário compromete-se a, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da celebração deste TAC, promover capacitação técnica obrigatória e específica para todos os agentes públicos municipais envolvidos diretamente nos processos de análise, execução e fiscalização das emendas parlamentares municipais.

Relação de servidores informada para capacitação:

SECRETARIA

NOME

AGRICULTURA

Marcelo Gregório

Gabriel José Ambrósio

CULTURA

Fernando Ferreira Krocarez De Souza

Débora Teixeira Pereira

URBANISMO E HABITAÇÃO

Carlos Alberto Hipólito Ferreira

Averi Machado de Oliveira

RECURSOS HUMANOS

Kátia Euzébio

ESPORTES E LAZER

Jessica Carla Spavier

Júlio Cesar de Almeida

Anne Lise Prado

**SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTES**

Rodrigo Almeida

Lucas Vicente Dutra da Silva

MEIO AMBIENTE

Camilo Plácido Vieira

Priscilla Cunha Moreira dos Santos Ruiz

PLANEJAMENTO

Tatiani dos Santos Correa

Wilson Spavier

Danilo Ramos Fabiano

Thomas Jeferson Pereira da Silva

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Jorge Renan Feitosa de Paula



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cátia Aparecida da Silva

Renata Maria Pilan Rosa

SAÚDE

Egydio Tonini Nogueira Neto

Ennes Arns Holl dos Santos

EDUCAÇÃO

Jeferson Correa de Moraes

José Nunes da Silva Filho

TURISMO

José Rubens Aleixo

Erika Peixoto Caum Spavier

OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Cícero Ribeiro da Silva

Michel Laines Martins

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dênis Roberto Victorino da Vilva

Elisandra de Paiva dos Santos

Mariane Canevari Silveira

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES NO ANO DE 2026

O Município, **de forma imediata**, compromete-se a suspender a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares **enquanto não for houver integral cumprimento de todas as obrigações assumidas no presente termo.**

CLÁUSULA SEXTA - DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO

A fim de acompanhar o cumprimento da presente avença, pelo período de 18 (dezoito) meses a partir da assinatura, o Município obriga-se a apresentar à Promotoria de Justiça, rigorosamente a cada 120 (cento e vinte) dias relatório detalhado do cumprimento das obrigações assumidas, contendo:

- a) **Emendas parlamentares novas:** informações sobre elaboração de novas emendas orçamentárias municipais ou recebimento de recursos oriundos de emendas estaduais e federais, detalhando: data de recebimento; nome completo do parlamentar; valores e conta bancária específica; prova de registro nos portais dos órgãos de controle (transfere.gov, TCE-SP ou congêneres); descrição do objeto da emenda; finalidade e justificativa; área temática ou setorial (saúde, educação, infraestrutura, assistência social, cultura, esporte, etc.); localização geográfica específica de execução (bairro, distrito, comunidade, zona rural, endereço); situação atual (fase da execução); contratações decorrentes, inclusive licitações ou dispensas relacionadas.
- b) **Emendas parlamentares pendentes de cumprimento:** relação de emendas parlamentares já aprovadas ou recebidas e que estão paralisadas, indicando o motivo da suspensão ou inexecução;
- c) **Emendas parlamentares em execução:** relação de emendas parlamentares sendo adimplidas, contendo data de início da execução; parlamentar proponente; objeto e área; valor autorizado, liberado e executado; prazo previsto para término.
- d) **Impedimentos ou restrições de ordem técnica:** relação de emendas parlamentares que tiveram análise técnica apontando desconformidades e as providências tomadas;
- e) **Repasses ao terceiro setor:** informações sobre valores destinados ao terceiro setor, incluindo forma de escolha da entidade; prova de abertura da conta bancária específica; divulgação de informações no site da entidade; cópia de

eventual contrato de gestão, fomento ou outro tipo de avença; data da última tomada de contas e situação (aprovadas/rejeitadas).

- f) **Comunicações ao Tribunal de Contas:** encaminhamento de eventuais alertas, apontamentos ou outras comunicações realizadas pelo TCE-SP ou TCU em relação às emendas parlamentares;
- g) **Transparência:** comprovação de atualização das informações sobre as emendas em tempo real no respectivo portal de transparência, indicando as três últimas modificações realizadas no site.
- h) **Capacitação:** informações sobre eventuais capacitações realizadas sobre o tema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA PELO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento total ou parcial do ora ajustado, o Compromissário pagará **multa diária** de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com atualização monetária e juros incidentes, cujo termo final será a data em que comprovado o cumprimento das obrigações assumidas. Citada multa deverá ser revertida ao Fundo Especial de Despesa de Reparação de Interesses Difusos Lesados, previsto no artigo 13 da Lei nº 7.347/85 e regulamentado pela Lei Estadual nº 6.536/89.

CLÁUSULA OITAVA - DA COMPLEMENTARIDADE DA MULTA

A multa não tem caráter substitutivo das obrigações assumidas e o descumprimento de quaisquer cláusulas ensejará a execução do título, sem prejuízo de eventual propositura de ação civil pública, caso necessário.

CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA

Este compromisso produzirá efeitos legais depois de homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público de São Paulo, na forma do artigo 5º, parágrafo 6º, da Lei nº 7.347/85; do artigo 784, inciso IV, do Código de Processo Civil; e do artigo 83, parágrafos 1º e 4º, da Resolução nº 1.342/2021-CPJ, mas obriga o Compromissário desde já.

O presente compromisso obriga o atual Prefeito municipal assim como seus sucessores, consoante dispõe o art. 264 e art. 265, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

As partes concordam que as controvérsias que eventualmente surgirem no cumprimento do presente instrumento poderão ser objeto de reunião prévia a fim de serem dirimidas de maneira mais eficaz e econômica, em homenagem aos princípios

da razoabilidade e da cooperação. Em caso de judicialização, eventuais ações serão propostas no foro da Comarca de Paraguaçu Paulista.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor para que assim produza os seus efeitos legais e jurídicos.

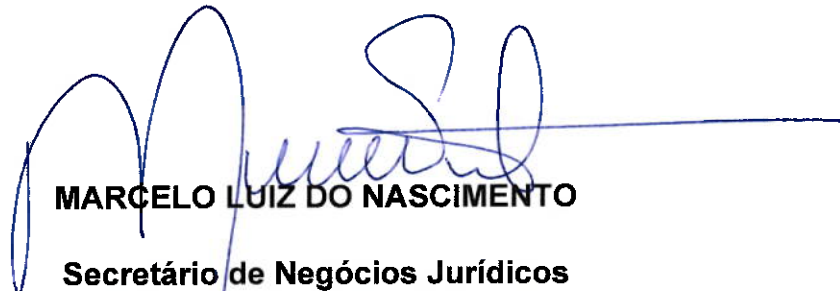
Paraguaçu Paulista, 27 de março de 2026.


BRUNO RODRIGUEZ CALDAS

Promotor de Justiça


ANTONIO TAKASHI SASADA

Prefeito Municipal


MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Secretário de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 3535507.414.00004325/2026-23

Assunto: Projeto de Lei __22_04_2026 Crédito especial - Emendas impositivas.

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Decreto nº 7.451, de 12 de janeiro de 2026	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
--	--

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 23/04/2026, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0162895** e o código CRC **55FAA0A6**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004325/2026-23

SEI nº 0162895

Projeto de Lei 10/2026 Protocolo 43233 Envio em 23/04/2026 08:49:14
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24977/24977_original.pdf

